ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMUM

Aos nove dias do mês de dezembro de 2025, às 13h30 horas, realizou-se reunião do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMUM**, no município de Balneário Camboriú, de forma presencial, conforme convocação prévia, com a presença das conselheiras: **Aline Leal, Sueli Carabajal da Silva, Priscila Pimentel Costa, Lucimara de Souza Braga, Yaskara Kryzthynna Maltauro Terra da Costa, Nerezir Janete Pinto, Anna Nickoetter, Tais Renata André, Marília Cristina da Silva Tavares, Martha de Queiroz Brundo.**

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pela Presidente do COMUM, Sra. **Aline Leal**, que agradeceu a presença de todas e destacou a importância do encontro para consolidação das diretrizes de funcionamento do Conselho, alinhamento institucional e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

2. PAUTA

A Presidente apresentou a pauta do dia, sendo aprovada pelas conselheiras presentes:

1. Discussão e unificação dos encaminhamentos para reformulação do Regimento Interno do COMUM;
2. Organização do funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias;
3. Criação de cargos, comissões, câmaras técnicas e fundo financeiro;
4. Diretrizes de atuação do COMUM nas áreas de educação, saúde, segurança pública, assistência social e fiscalização da rede de atendimento à mulher;
5. Comunicação institucional, projetos e calendário anual de ações;
6. Encaminhamentos finais.

3. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

3.1 Funcionamento das Reuniões

Ficou deliberado que:

- As **reuniões ordinárias** do COMUM ocorrerão **toda a primeira terça-feira de cada mês, às 09h00**;
- O Regimento Interno deverá prever **flexibilidade quanto aos locais das reuniões**, podendo estas ser itinerantes;
- Deverá constar no Regimento a possibilidade de **reuniões extraordinárias**, presenciais ou on-line, sempre que necessário;
- As atas deverão ser assinadas pela **Presidente e pela Primeira Secretária**, ficando assegurado que, na ausência de uma delas, a reunião possa ocorrer sem prejuízo de seu andamento administrativo.

3.2 Reformulação do Regimento Interno

Após ampla discussão, foram consolidados os seguintes pontos para reformulação do Regimento Interno:

- Inclusão de artigos que tratam do **funcionamento híbrido** (presencial e on-line);
- Criação dos cargos de **Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro**, sendo a primeira eleição realizada em plenária e, posteriormente, vinculada à eleição da Mesa Diretora;
- Previsão expressa do **Fundo Financeiro do COMUM**, incluindo regras de repasse, gestão, fiscalização e prestação de contas;
- Inclusão da **Secretaria da Fazenda** como secretaria governamental parceira, com apoio técnico-contábil, respeitada a paridade do Conselho;
- Criação de **diretrizes fixas de trabalho**, garantindo continuidade das ações independentemente das gestões;
- Previsão de elaboração de **relatórios anuais de atividades e financeiros**, assegurando transparência.

3.3 Comissões e Câmaras Técnicas

Deliberou-se:

- A criação de **Comissões Permanentes** e **Comissões Temporárias**, conforme a necessidade das ações do Conselho;
- A criação de **Câmaras Técnicas**, responsáveis pela elaboração, análise e revisão de documentos, projetos e pareceres;
- Preferencialmente, as Câmaras Técnicas deverão contar com maioria de integrantes da área do direito, destacando-se as conselheiras: **Tássia, Anna, Tais, Gevelyn, Yascara, Martha e Archile;**
- As Câmaras Técnicas deverão articular-se com as secretarias municipais competentes, especialmente nas ações comunitárias e nos atendimentos territoriais.

3.4 Diretrizes de Atuação do COMUM

Ficou estabelecido que o COMUM atuará prioritariamente nas seguintes diretrizes:

- **Fiscalização da rede de atendimento à mulher**, incluindo saúde, segurança pública, assistência social e sistema de justiça;
- Solicitação, produção e análise de **dados oficiais**, visando subsidiar políticas públicas;
- Promoção de **capacitações continuadas** para conselheiras e profissionais da rede;
- Articulação com a **Secretaria de Educação** para ações planejadas no ambiente escolar, respeitando o calendário escolar;
- Atuação integrada com a **Secretaria de Saúde**, especialmente nas linhas de cuidado da saúde da mulher, saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e atenção às populações vulneráveis;
- Fortalecimento da atuação preventiva e educativa junto à comunidade.

3.5 Projetos, Comunicação e Ações Institucionais

Deliberou-se ainda:

- Criação de um **Setor de Comunicação do COMUM**, responsável pela divulgação institucional, campanhas educativas e informações à população;
- Desenvolvimento de **comunicação visual institucional** do COMUM;
- Criação de projetos institucionais, com destaque para o projeto da diretoria de ´políticas públicas para as mulheres **"Fala Mulher"**;
- Inclusão, no calendário anual, de ações de **levantamento de dados**, identificação de áreas de vulnerabilidade e diagnóstico social;
- Criação de um **Memorial do COMUM**, a ser apresentado no mês de março, com homenagem às mulheres que contribuíram para a trajetória do Conselho, incluindo registro das ex-presidentes;
- Previsão de articulação interinstitucional com lideranças comunitárias e religiosas, visando ações de prevenção e acolhimento às mulheres vítimas de violência.

3.6 Inclusão de Entidades e Participação Social

Ficou definido que:

- A inclusão de entidades no COMUM ocorrerá mediante **edital público**, com inscrições via **Formulários Eletrônicos (Forms)** e **1Doc**, conforme as temáticas estabelecidas;
- Será garantida a participação da sociedade civil, respeitando o caráter paritário do Conselho.

4. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Ficou encaminhado que:

- Os pontos deliberados nesta reunião servirão de base para a **elaboração da minuta final do novo Regimento Interno**, a ser apresentada para apreciação e votação em plenária;
- As comissões responsáveis deverão ser formalizadas na próxima reunião;
- Os projetos e ações discutidos integrarão o **Planejamento Anual do COMUM**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos. Eu, **Lucimara De Souza Braga**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pela Primeira Secretária.

ALINE LEAL:06655500907

Assinado de forma digital por ALINE LEAL:06655500907
Dados: 2025.12.29 10:28:36 -03'00'

Presidente do COMUM

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIMARA DE SOUZA BRAGA
Data: 29/12/2025 12:30:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Primeira Secretária